



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –
SABESP**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80

FATO RELEVANTE

REAJUSTE TARIFÁRIO

Nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, vem a público informar que, de acordo com o Artigo 28 do Regulamento do Sistema Tarifário, aprovado pelo Decreto Estadual nº 41.446 de 16 de dezembro de 1996, as tarifas de serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos serão reajustadas em 9,00% (nove por cento), a vigorar a partir de 31 de agosto de 2005.

As tarifas praticadas pela Companhia são reajustadas anualmente, utilizando-se uma fórmula previamente conhecida por seus consumidores e pelo mercado. A referida fórmula leva em conta as variações das diferentes despesas incorridas pela Companhia durante 12 meses, separando-as em duas parcelas. A primeira parcela refere-se às chamadas despesas não administráveis, tais como energia elétrica, materiais de tratamento utilizados nas estações de tratamento de água e esgotos e as despesas fiscais (impostos, taxas, contribuições, etc.) sobre as quais a empresa não exerce qualquer controle. A segunda parcela compreende as demais despesas. Na composição do reajuste anual, as despesas não administráveis são computadas pelas suas variações reais durante o ano e as demais são reajustadas pelo índice oficial de inflação IPCA apurado pelo IBGE.

A variação do IPCA referente ao período agosto de 2004 e julho de 2005 foi de 6,57%, que será utilizado para reajuste das despesas administráveis. Os custos não administráveis tiveram um aumento de 35,34% no mesmo período. Dentre estes aumentos, destacam-se, despesas com energia elétrica de 17,04%, materiais de tratamento de 8,44% e despesas fiscais de 77,92%. Das despesas fiscais, em particular, a COFINS/PASEP aumentou em 86,15%. O repasse imediato desses aumentos resultaria em um reajuste de 11,12%, bem acima dos índices de inflação normalmente utilizados.

Preocupados com os efeitos de um aumento de tal magnitude no orçamento dos consumidores, a administração da SABESP decidiu não repassar, de uma só vez, o aumento da COFINS/PASEP e aplicá-lo em duas parcelas, uma este ano e o restante na data do próximo reajuste tarifário. O percentual não repassado nesta data (1,94%) será acumulado ao percentual de reajuste a ser apurado para o próximo período..

O detalhamento da aplicação do reajuste será disponibilizado no site da Sabesp www.sabesp.com.br , bem como em comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 30 de agosto de 2005.

Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

